LEI MUNICIPAL Nº 5.452/00

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Cultural de Carazinho - FUCCAR.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal de Carazinho, a Fundação Cultural de Carazinho - FUCCAR, com sede nesta cidade, em reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária Municipal da
Administração

OP/151/00/IMD